



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
TERMO ADITIVO

PROC. Nº 2168/24
RUBRICA 93
MF

PROCESSO Nº 2168/2024 – CMSL/MA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A EMPRESA BITAL - ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LINK DE INTERNET.

Pelo presente Instrumento, de um lado, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.676/0001-17, situada na Rua da Estrela, 257 - Centro, São Luís – MA, 65010-200, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, **Paulo Victor Melo Duarte**, CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, e, de outro, a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA**, sediada à Rua dos Azulões, Ed. Office Tower, Sala 1219, Coluna 19, Jardim Renascença, São Luís/MA, CNPJ n 19.196.825/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Francisca Rodrigues de Carvalho**, brasileira, empresária portadora do RG nº2011331 SSP/PI e CPF n 018.662.803-09, sendo representada através de procuração publica pelo Sr. **Israel Andrade Cantanhede**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº 034366452007-0 SSP/MA e CPF nº 018.441.583-73, resolvem celebrar o presente TERMO, elaborado em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2021, a contar do dia 01(primeiro) de novembro de 2024 a 01(primeiro) de março de 2025 e/ou até a assinatura de novo contrato decorrente de processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº015/2021, pelo período de **4 (quatro) meses**, com vigência inicial, a contar da assinatura do presente Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições cláusulas pactuadas no Contrato, não modificados por este instrumento, ficam mantidas para todos os efeitos, importando o valor mensal em **R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, após a supressão realizada no aditivo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, será competente a Comarca de São Luís da Justiça Estadual para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

FLS. Nº 2168/24
PROC. Nº 94
RUBRICA AF

possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís, 01 de Novembro de 2024.



Assinado de
forma digital por
Paulo Victor
Melo Duarte
- 00858808331

CONTRATANTE
CÂMARA SÃO LUÍS MUNICIPAL DE LUIS

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE
Data: 31/10/2024 12:55:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADA
Israel Andrade Cantanhede

Testemunhas:

Nome
CPF:

Aldebrando de Sa Silva

Nome
CPF:

Aprovado em Redação Final: 22/10/2024

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTEPublicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 07e32677-f2af-4c1e-82f6-37a639183b75**DECRETO LEGISLATIVO N.º 047/2024. AUTOR: VEREADOR**
COLETIVO NÓSConcede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **WAGNER JORGE DE OLIVEIRA (WAGNER HEINECK)**.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Sr. **WAGNER JORGE DE OLIVEIRA (WAGNER HEINECK)**.

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de outubro de 2024.

Aprovado em Única Votação em: 22/10/2024

Aprovado em Redação Final: 22/10/2024

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTEPublicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 71fb0d77-a1fb-4305-bf90-0aa6036cad4b**DECRETO LEGISLATIVO N.º 051/2024. AUTOR: VEREADOR PROF.**
SÁ MARQUESConcede **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **MARCUS ALCY BRANDÃO GRANGEIRO**.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DE SÃO LUÍS** ao Dr. **MARCUS ALCY BRANDÃO GRANGEIRO**.

Art. 2º A entrega do presente Título deverá ocorrer em Sessão Solene a ser marcada de comum acordo entre o homenageado e esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO**NEIVA DE SANTANA"**, em São Luís (MA), 22 de outubro de 2024.

Aprovado em Única Votação em: 22/10/2024

Aprovado em Redação Final: 22/10/2024

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTEPublicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: 69600cec-dd94-413e-a80f-8b4588a1d00a**DECRETO LEGISLATIVO N.º 065/2024. AUTOR: VEREADORA**
ROSANA DA SAÚDEConcede **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **ABRAÃO COELHO GALDEZ JUNIOR**.**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, Capital do Estado Maranhão.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA"** ao Dr. **ABRAÃO COELHO GALDEZ JUNIOR**.

Art. 2º A entrega da referida Comenda ocorrerá durante Sessão Solene em data a ser estabelecida por esta Augusta Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA" DO PALÁCIO "PEDRO NEIVA DE SANTANA", em São Luís (MA), 22 de outubro de 2024.

Aprovado em Única Votação em: 22/10/2024

Aprovado em Redação Final: 22/10/2024

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTEPublicado por: Arnaldo Serra Filho
Código identificador: f0a593ba-e7a6-4097-aa64-f61f5ecd6c5e**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**
015/2021**Processo Administrativo:** Nº 2168/2024; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2021, a contar do dia 01(primeiro) de novembro de 2024 a 01(primeiro) de março de 2025 e/ou até a assinatura de novo contrato decorrente de processo licitatório em andamento. **Modalidade:** 4º Termo Aditivo (Prazo); **Contrato:** nº 015/2021; **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, sob o CNPJ nº 05.495.676/0001-17; **Titular:** Paulo Victor Melo Duarte (Presidente), CPF nº 008.588.083-31. **Contratada:** ARAUJO E ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 19.196.825/0001-51; **Representante:** Israel Andrade Cantanhede. **Valor Global:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 01 (primeiro) de novembro de 2024; **Vigência do Contrato:** 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou até a assinatura de novo contrato decorrente de processo licitatório em